

Decreto Orçamentário nº 3243 / 2020

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADAO DO SUL -MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

DECRETO REALIZADO ATRAVES DA AUTORIZAÇÃO DA LEI Nº 1238 DE 05 DE MARÇO DE 2020, REFERENTE A CRIAÇÃO DA FONTE 143 PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA TAXA ADMINISTRATIVA

O(a) Prefeito(a) Municipal de CHAPADAO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1238 de 05/03/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADAO DO SUL -MS discriminadas abaixo:

16.101 - IPMCS - INT. PREV. SOCIAL SERV MUN CHAP DO SUL

09.272.0901.2097 - Manut das Atividades Administrativas e de Custeio	
18 - 3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	
0143 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	500,00
19 - 3.1.90.11.03.00 - Pessoal Cargo Efetivo (Vinculado do RPPS)	
0143 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	150.000,00
20 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0143 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	500,00
21 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0143 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	30.000,00
22 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0143 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	6.000,00
23 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0143 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00
24 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0143 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	110.000,00
25 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0143 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	500,00
26 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0143 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	112.500,00
27 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0143 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00
28 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0143 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00
	455.000,00
09.272.0901.1050 - Construção, Reforma da Sede do Insituto da Previdência	
29 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0143 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	45.000,00
	45.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	500.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

16.101 - IPMCS - INT. PREV. SOCIAL SERV MUN CHAP DO SUL



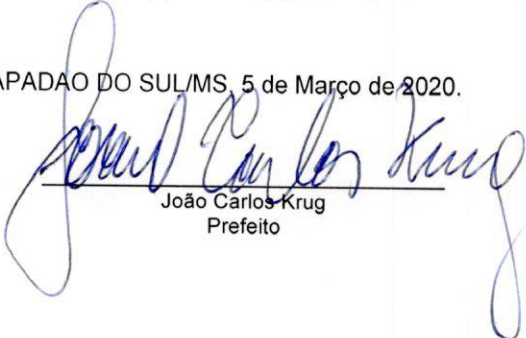
Decreto Orçamentário nº 3243 / 2020

09.272.0901.1050 - Construção, Reforma da Sede do Instituto da Previdência	
1 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	45.000,00
	<hr/>
	45.000,00
09.272.0901.2097 - Manut das Atividades Administrativas e de Custeio	
6 - 3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	
0103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	500,00
7 - 3.1.90.11.03.00 - Pessoal Cargo Efetivo (Vinculado do RPPS)	
0103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	150.000,00
8 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	500,00
9 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	30.000,00
10 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.000,00
11 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	20.000,00
12 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	110.000,00
13 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	500,00
14 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	112.500,00
15 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.000,00
17 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	20.000,00
	<hr/>
	455.000,00
Total de Reduções ...:	500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CHAPADA DO SUL/MS, 5 de Março de 2020.


João Carlos Krug
Prefeito